

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2021 | Edição: 92 | Seção: 2 | Página: 33

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, resolve:

Nº 508 - Art. 1º EXONERAR o servidor SEBASTIÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA, matrícula Siape 031****, do cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 511 - Art. 1º NOMEAR o servidor CLAUDIA VALÉRIA GÁVIO COURA, matrícula Siape 178****, para o cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, código CD-02, a partir de 19-05-2021, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 515 - Art. 1º DISPENSAR o servidor BENEDITO ZOMIRIO DE CARVALHO, matrícula Siape 203****, do cargo de Substituto do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 518 - Art. 1º EXONERAR o servidor BENEDITO ZOMÍRIO DE CARVALHO, matrícula Siape 203****, do cargo de Diretor de Ensino do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-03, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 522 - Art. 1º NOMEAR o servidor BENEDITO ZOMÍRIO DE CARVALHO, matrícula Siape 203****, para o cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-02, a partir de 19-05-2021, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 525 - Art. 1º DESIGNAR a servidora LÍVIA MENEGUITTE ÁVILA, matrícula Siape 175****, para o cargo de Substituta do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-02, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 531 - Art. 1º NOMEAR o servidor FERNANDO PAULO CANESCHI, matrícula Siape 181****, para o cargo de Diretor de Ensino do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-03, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 538 - Art. 1º EXONERAR o servidor MÁRCIO DE PAIVA DELGADO, matrícula Siape 291****, do cargo de Diretor de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 540 - Art. 1º NOMEAR a servidora LÍVIA MENEGUITTE ÁVILA, matrícula Siape 175****, para o cargo de Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 541 - Art. 1º EXONERAR o servidor JOSÉ GERALDO SOARES, matrícula Siape 182****, do cargo de Diretor-Geral pro tempore do IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 542 - Art. 1º NOMEAR o servidor JOSÉ GERALDO SOARES, matrícula Siape 182****, para o cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu, código CD-02, a partir de 19-05-2021, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 543 - Art. 1º EXONERAR o servidor JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA, matrícula Siape 157****, do cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 544 - Art. 1º DISPENSAR o servidor JOÃO PAULO CAMPOLINA LAMAS, matrícula Siape 237****, do cargo de Substituto do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-02, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 545 - Art. 1º NOMEAR o servidor JOSÉ MANOEL MARTINS, matrícula Siape 157****, para o cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-02, a partir de 19-05-2021, com mandato de quatro anos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 546 - Art. 1º DESIGNAR a servidora JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIAFA, matrícula Siape 189****, para o cargo de Substituta do Diretor-Geral do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-02, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 547 - Art. 1º EXONERAR a servidora CÍNTIA TOLEDO LIMA, matrícula Siape 233****, do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 548 - Art. 1º NOMEAR o servidor MÁRIO COUTINHO MARINI, matrícula Siape 116****, para o cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 549 - Art. 1º EXONERAR o servidor MARCOS PAVANI DE CARVALHO, matrícula Siape 167****, do cargo de Diretor de Ensino do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-03, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 550 - Art. 1º NOMEAR a servidora PAULA REIS DE MIRANDA, matrícula Siape 175****, para o cargo de Diretora de Ensino do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-03, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 551 - Art. 1º DISPENSAR a servidora IZOLINA CRISTINA LAMAS GROSSI, matrícula Siape 244****, do cargo de Substituta do Coordenador-Geral de Ensino Técnico do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 552 - Art. 1º DESIGNAR a servidora IMACULADA CONCEIÇÃO COUTINHO LOPES, matrícula Siape 605****, para o cargo de Substituta do Coordenador-Geral de Ensino Técnico do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 553 - Art. 1º EXONERAR o servidor RUY BATISTA SANTIAGO NETO, matrícula Siape 102****, do cargo de Coordenador-Geral de Graduação do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 554 - Art. 1º NOMEAR a servidora WELLINGTA CRISTINA ALMEIDA DO NASCIMENTO BENEVENUTO, matrícula Siape 155****, para o cargo de Coordenadora-Geral de Graduação do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 555 - Art. 1º EXONERAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA, matrícula Siape 210****, do cargo de Coordenador-Geral de Assuntos e Registros Acadêmicos do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 556 - Art. 1º NOMEAR a servidora WANILZA SOARES FOFANO DE ALMEIDA, matrícula Siape 115****, para o cargo de Coordenadora-Geral de Assuntos e Registros Acadêmicos do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 557 - Art. 1º EXONERAR o servidor LEONARDO DA FONSECA BARBOSA, matrícula Siape 228****, do cargo de Coordenador-Geral de Assistência Estudantil do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 558 - Art. 1º DISPENSAR o servidor FAGNER JOSÉ DE CARVALHO LOURENÇO, matrícula Siape 167****, do cargo de Substituto do Coordenador-Geral de Assistência Estudantil do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 559 - Art. 1º NOMEAR o servidor FAGNER JOSÉ DE CARVALHO LOURENÇO, matrícula Siape 167****, para o cargo de Coordenador-Geral de Assistência Estudantil do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 560 - Art. 1º DESIGNAR a servidora IZOLINA CRISTINA LAMAS GROSSI, matrícula Siape 244****, para o cargo de Substituta do Coordenador-Geral de Assistência Estudantil do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 561 - Art. 1º EXONERAR o servidor RAFAEL MONTEIRO ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula Siape 185****, do cargo de Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 562 - Art. 1º NOMEAR a servidora LARISSA MATTOS TREVIZANO, matrícula Siape 189****, para o cargo de Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 563 - Art. 1º EXONERAR o servidor JOÃO PAULO CAMPOLINA LAMAS, matrícula Siape 237****, do cargo de Diretor de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-03, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 564 - Art. 1º DISPENSAR o servidor LAURO CÉSAR DE OLIVEIRA ALVES, matrícula Siape 167****, do cargo de Substituto do Diretor de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-03, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 565 - Art. 1º NOMEAR o servidor ARNALDO PRATA NEIVA JÚNIOR, matrícula Siape 222****, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-03, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 566 - Art. 1º EXONERAR o servidor GERALDO ROGÉRIO DOS REIS, matrícula Siape 005****, do cargo de Prefeito do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 567 - Art. 1º NOMEAR o servidor PAULO RÉGIS BANDEIRA DE MELO, matrícula Siape 233****, para o cargo de Prefeito do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 568 - Art. 1º EXONERAR a servidora MÁRCIA PELUSO, matrícula Siape 105****, do cargo de Diretora de Administração do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-03, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 569 - Art. 1º DISPENSAR o servidor FABIANO TEIXEIRA, matrícula Siape 145****, do cargo de Substituto da Diretora de Administração do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-03, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 570 - Art. 1º NOMEAR o servidor FABIANO TEIXEIRA, matrícula Siape 145****, para o cargo de Diretor de Administração do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-03, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 571 - Art. 1º DISPENSAR a servidora PAULA REIS DE MIRANDA, matrícula Siape 154****, da função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Profissional e Tecnológica - nível de Mestrado Profissional, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), código FCC, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 572 - Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCIS VIEIRA BERNARDINO, matrícula Siape 167****, para o cargo de Substituto do Diretor de Administração do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-03, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 573 - Art. 1º DISPENSAR o servidor LEONARDO DA FONSECA BARBOSA, matrícula Siape 228****, da função de Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Profissional e Tecnológica - nível de Mestrado Profissional, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), código FCC, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 574 - Art. 1º EXONERAR o servidor JOSÉ MÁRCIO DE CARVALHO, matrícula Siape 103****, do cargo de Coordenador-Geral de Administração e Finanças do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 575- Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS PAVANI DE CARVALHO, matrícula Siape 167****, para a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Profissional e Tecnológica - nível de Mestrado Profissional, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), código FCC, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 576 - Art. 1º DISPENSAR o servidor RONALDO CAMPOS DE FARIA, matrícula Siape 110****, do cargo de Substituto do Coordenador-Geral de Administração e Finanças do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 579 - Art. 1º NOMEAR o servidor RONALDO CAMPOS DE FARIA, matrícula Siape 110****, para o cargo de Coordenador-Geral de Administração e Finanças do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 580 - Art. 1º EXONERAR a servidora BRASILINA ELISETE REIS DE OLIVEIRA, matrícula Siape 320****, do cargo de Diretora de Extensão do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 581 - Art. 1º NOMEAR o servidor LEONARDO DA FONSECA BARBOSA, matrícula Siape 228****, para o cargo de Diretor de Extensão do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 582 - Art. 1º EXONERAR o servidor GILBERTO DE CASTRO TIMOTHEO, matrícula Siape 360****, do cargo de Diretor de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, código CD-03, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 583 - Art. 1º EXONERAR o servidor JEFFERSON DE ALMEIDA PINTO, matrícula Siape 244****, do cargo de Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 584 - Art. 1º NOMEAR o servidor ALEXANDRE ROCHA DUARTE, matrícula Siape 186****, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, código CD-03, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 585 - Art. 1º DISPENSAR o servidor JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA, matrícula Siape 157****, do encargo de Ordenador de Despesas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 586 - Art. 1º NOMEAR o servidor ALESSANDRO DEL DUCCA TEIXEIRA, matrícula Siape 164****, para o cargo de Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, código CD-04, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 587 - Art. 1º DISPENSAR o servidor JOÃO PAULO CAMPOLINA LAMAS, matrícula Siape 237****, do encargo de Substituto do Ordenador de Despesas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 588 - Art. 1º DISPENSAR a servidora WANDRÉIA DE PAULA LIMA, matrícula Siape 110****, do encargo de Substituta do Ordenador de Despesas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 589 - Art. 1º DESIGNAR a servidora MARITZA DESSUPOIO DE ABREU, matrícula Siape 214****, para o cargo de Substituta do Procurador Institucional deste Instituto Federal, código CD-04, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 590 - Art. 1º DISPENSAR a servidora MÁRCIA PELUSO, matrícula Siape 105****, do encargo de Gestora Financeira do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 591 - Art. 1º DISPENSAR o servidor JOSÉ MÁRCIO DE CARVALHO, matrícula Siape 103****, do encargo de Substituto da Gestora Financeira do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 592 - Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ MANOEL MARTINS, matrícula Siape 157****, para o encargo de Ordenador de Despesas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 593 - Art. 1º DESIGNAR a servidora JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIAFA, matrícula Siape 189****, para o encargo de Substituta do Ordenador de Despesas do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 594 - Art. 1º DESIGNAR o servidor FABIANO TEIXEIRA, matrícula Siape 145****, para o encargo de Gestor Financeiro do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 595 - Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCIS VIEIRA BERNARDINO, matrícula Siape 167****, para o encargo de Substituto do Gestor Financeiro do IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS**Gabinete do Reitor****Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 116, de 19 de fevereiro de 2021**

O **Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria-R nº 439/2017, de 26-04-2017, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 80, de 27-04-2017, Seção 2, página 33, *considerando* o disposto nos arts. 11 a 14 da Lei nº 9.784, de 29-01-1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal; *considerando* a Lei nº 11.892, de 29-12-2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; *considerando* as Portarias do Ministério da Educação nº 114, de 29-01-2010, publicada no D.O.U. de 01-02-2010, nº 330, de 23-04-2013, publicada no D.O.U. de 24-04-2013, e nº 027, de 21-01-2015, publicada no D.O.U. de 22-01-2015, que dispõem sobre a autorização de funcionamento dos *campi* que integram a estrutura organizacional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; *considerando* a Portaria do Ministério da Economia nº 13.623, de 10-12-2019, que estabelece diretrizes para redimensionamento do quantitativo de Unidades Administrativas de Serviços Gerais - Uasg, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e, ainda, *considerando* que a delegação de competência é utilizada como instrumento legal de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior celeridade às decisões dos assuntos de interesse público ou da própria administração, RESOLVE:



Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA AOS DIRETORES-GERAIS** dos *Campi* Barbacena, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e São João del Rei para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, empreenderem, no âmbito de suas unidades, os atos e procedimentos a seguir enumerados, inclusive no que se refere às contratações institucionais e/ou centralizadas e às compras unificadas, sem prejuízo de suas demais competências e atribuições enquanto dirigentes de *campus*:

l) Executar seu orçamento em conformidade com a legislação vigente, especificamente no que se refere a:

a- Autorização de contratações de obras, serviços, compras e alienações;

b- Celebração de contratos decorrentes de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade, bem como autorização de prorrogações, acréscimos e supressões, no âmbito de sua respectiva unidade, quando couber;

c- Rescisão de contratos administrativos resultantes dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, bem como seus termos aditivos, repactuações e prorrogações, no âmbito de sua respectiva unidade, quando couber;

d- Autorização de despesas e pagamentos, bem como cancelá-los ou anulá-los;

e- Homologação, revogação e anulação de procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades, bem como ratificação de contratações e aquisições por dispensa e inexigibilidade de licitação;

f- Aprovação de projetos básicos e termos de referência de procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades, cabendo, no caso de obras para a respectiva unidade, a aprovação conjunta com o Reitor;

g- Autorização de abertura de licitações, respeitando os limites disponíveis e desde que devidamente aprovado pela Procuradoria Federal e/ou Assessoria Jurídica da Advocacia-Geral da União junto ao IF Sudeste MG;

h- Designação/dispensa de comissão permanente e/ou especial, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21-06-1993 e alterações posteriores;

i- Designação/dispensa de pregoeiro e equipe de apoio, para atuarem em processos licitatórios;

j- Designação/dispensa de servidor das atribuições de Gestor Financeiro, Gestor Orçamentário, Gestor Contábil e Responsável pela Conformidade de Registros de Gestão;

k- Designação de servidor e/ou comissão para receber e/ou fiscalizar o recebimento do objeto do contrato;

l- Aprovação das Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos, responsabilizando-se pelas despesas apresentadas pelos suprimentos propostos;

m- Autorização para realização de despesas, a emissão e o cancelamento do respectivo empenho ordinário, global ou estimativo e o seu pagamento, respeitando os limites orçamentários e financeiros disponíveis;

n- Movimentação de recursos orçamentários e financeiros atribuídos ao *campus*, tratando-se de Unidade Gestora Executora, e, para tal movimentação, assinar Notas de Empenho, relação de Ordens Bancárias Externas e Ordens de Pagamento.



II) Assinar acordos, convênios, ajustes, atas de registro de preços e demais instrumentos de natureza administrativa, no âmbito de processos licitatórios, de dispensa ou de inexigibilidade, e dos contratos deles decorrentes;

III) Autorizar servidores a conduzir veículos oficiais, quando necessário;

IV) Decidir sobre recursos apresentados pelos licitantes no decorrer dos processos licitatórios e

V) Decidir sobre penalidades aplicadas em processos de sanção administrativa, em primeira instância.

§ 1º Caberá ao Reitor deste Instituto Federal ordenar as despesas decorrentes do processamento da Folha de Pagamento de Pessoal, bem como das demais despesas orçamentárias, financeiras e patrimoniais.

§ 2º Caberá ao Reitor deste Instituto Federal autorizar, em conjunto com o Diretor-Geral do *campus*, a abertura de processo licitatório para realização de obras, na respectiva unidade.

§ 3º A presente delegação implica em submeter-se às competências dos órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.

§ 4º O titular responde perante o Tribunal de Contas da União e aos Órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária e financeira, em desacordo com os preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou a qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

§ 5º Deverá ser dada preferência para a assinatura na forma eletrônica, para os instrumentos descritos no inciso II, utilizando-se, preferencialmente, o sistema de assinatura eletrônica do Governo Federal, regulamentada pelo Decreto nº 10.543, de 13-12-2020, utilizando-se para tanto o certificado digital ou o cadastro no portal gov.br.

Art. 2º Nas hipóteses de afastamento dos servidores referidos no art. 1º desta Portaria, o Substituto ficará, no período de substituição, sub-rogado nas delegações atribuídas ao Substituído.

Art. 3º Todas as práticas aqui delegadas devem estar em consonância com a legislação federal, normas e instruções dos órgãos competentes e normativos internos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

Art. 4º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 5º As autoridades mencionadas no art. 1º deverão, no uso da delegação de competência objeto desta Portaria, observar o disposto na Portaria nº 136, de 17-02-2020, do Gabinete da Reitoria deste Instituto Federal, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas – BGP em 18-02-2020 - Ano 4, Edição 2.12.

Art. 6º **CONVALIDAR** os atos praticados pelos Diretores-Gerais dos *campi* mencionados no art. 1º desta Portaria, referentes às compras compartilhadas e contratações institucionais e/ou centralizadas, realizados até 31-12-2020.

Art. 7º **REVOGAM-SE** as Portarias-R nº 921, de 05-10-2012, nº 200, de 17-03-2014, e nº 354, de 28-04-2016.



Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigepe.

VALDIR JOSÉ DA SILVA



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/56128>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/06/2021 | Edição: 106 | Seção: 2 | Página: 30

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, resolve:

Nº 676 - Art. 1º DISPENSAR o servidor SEBASTIÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA, matrícula Siape 314****, do encargo de Ordenador de Despesas do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 677 - Art. 1º DISPENSAR o servidor JEFFERSON DE ALMEIDA PINTO, matrícula Siape 244****, do encargo de Substituto do Ordenador de Despesas do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, a partir de 18-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 678 - Art. 1º DESIGNAR a servidora CLÁUDIA VALÉRIA GÁVIO COURA, matrícula Siape 114****, para o encargo de Ordenadora de Despesas do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 679 - Art. 1º DESIGNAR o servidor ALESSANDRO DEL'DUCA TEIXEIRA, matrícula Siape 164****, para o encargo de Substituto da Ordenadora de Despesas do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, a partir de 19-05-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 680 - Art. 1º DESIGNAR o servidor DELY DO CARMO NEVES, matrícula Siape 192****, para o cargo de Substituto do Diretor de Administração e Planejamento do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, código CD-03, a partir de 08-06-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 681 - Art. 1º DESIGNAR o servidor WELLINGTON STROPPIA, matrícula Siape 126****, para o cargo de Substituto do Diretor de Administração e Planejamento do IF Sudeste MG - Reitoria, código CD-03, a partir de 08-06-2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 10, FOLHA 115. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro Deorf Difin 9.526.078-1 Victor Teodoro de M. Sanches Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 11.09.2019 sob o número 1308053 Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 243, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Delega competência para autorizações de governança nas contratações de bens e serviços e para as locações de imóveis, no âmbito do Ministério da Educação e entidades vinculadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos art. 3º e 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Delegar a competência para autorizar a celebração de contratos administrativos e prorrogações, relativos a atividades de custeio, de qualquer valor, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, às seguintes autoridades, permitida a subdelegação aos titulares das respectivas unidades que lhes estão diretamente subordinadas, em seus âmbitos de atuação, e observados os limites desta Portaria:

I - ao Secretário-Executivo e aos dirigentes máximos dos órgãos específicos singulares diretamente subordinados ao Ministro de Estado da Educação; e
II - aos dirigentes máximos das entidades vinculadas ao Ministério da Educação, referidas no Anexo I ao Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019.

§ 1º Entende-se como atividades de custeio as contratações diretamente relacionadas com as atividades comuns que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

§ 2º O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio considerará a natureza das atividades contratadas, além da classificação orçamentária da despesa.

Art. 2º A competência para autorizar a celebração de contratos administrativos, e prorrogações, para atividades de custeio, com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá ser subdelegada às autoridades abaixo, ou seus equivalentes nas entidades vinculadas, em seus âmbitos de atuação, nos termos do § 2º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, permitida a subdelegação e observados os limites desta portaria:

I - ao Subsecretário de Assuntos Administrativos; e
II - ao Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º A competência para autorizar a celebração de contratos administrativos, e prorrogações, para atividades de custeio, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá ser subdelegada aos titulares de unidades administrativas, nos âmbitos de atuação dos respectivos órgãos e entidades, vedada a subdelegação, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, e observados os limites desta portaria.

Parágrafo único. O ato de delegação ou subdelegação de competência impõe às autoridades delegante e delegada as responsabilidades inerentes à natureza, aos limites e ao adequado exercício da descentralização.

Art. 4º As competências delegadas nesta Portaria abrangem as autorizações para contratações de custeio decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.

Art. 5º A celebração ou prorrogação de contratos de locação em vigor, com valor mensal igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será autorizada pelo Secretário-Executivo, vedada a delegação de competência, conforme o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 2019.

§ 1º Os processos relativos às contratações ou prorrogações para locação de imóvel de interesse das unidades, órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Educação, previstas no caput, deverão ser apresentados para decisão da autoridade competente com as peças de instrução necessárias e suficientes, na forma da legislação vigente.

§ 2º Os processos de que trata o § 1º deverão ser apresentados ao Ministério da Educação com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 6º As autorizações dispostas nesta Portaria constituem atos de governança das contratações, e se fundamentarão em avaliações de conveniência e oportunidade da despesa pública, pelas unidades técnicas e ordenadores de despesas, e pelas manifestações jurídicas dos órgãos competentes de assessoramento; não implicando em ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria MEC nº 36, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

DESPACHOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº: 23000.053365/2016-16
Interessado: Associação Cultural Religiosa Brasileira Israelita - Acrelbi
Assunto: Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social.
DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 01529/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 8 de novembro de 2019, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e NEGO-LHE provimento, mantendo na íntegra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, constante da Portaria nº 585, art. 1º, item 13, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2018, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS.

Processo nº: 23000.017236/2015-75
Interessado: Associação Educacional Betel Brasileiro - AEBB
Assunto: Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social.
DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 01794/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 28 de novembro de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e NEGO-LHE provimento, mantendo na íntegra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, constante da Portaria nº 123, item 9, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2018, que indeferiu o pedido de concessão originária do Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS.

Processo nº: 23123.006576/2019-16
Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA.
Assunto: JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE RELACIONADO A SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ.
DECISÃO: Tendo vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro na Nota Técnica de Juízo de Admissibilidade nº 9/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM, da Corregedoria deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no art. 1º, do Decreto nº 3669, de 23 de novembro de 2000.

Processo nº: 23123.000145/2019-38.

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Relatório Final CPAD.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 01855/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, bem como na Nota Técnica nº 29/2019/CORREGEDORIA/GM/GM, da Corregedoria deste Ministério, cujos fundamentos e recomendações adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, declaro-me incompetente para o julgamento do feito e determino a remessa dos autos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para as providências cabíveis.

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui processo seletivo para concessão de Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE) e ocupação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais e de conformidade com o disposto no Decreto 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 21 de março de 2017, e no art. 6º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), processo seletivo para ocupação das Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE) e cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS).

Seção I

Das Normas Gerais

Art. 2º As regras desta Portaria aplicam-se a:

I - todas as Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE) existentes no FNDE;
II - quaisquer outras Funções Comissionadas que vierem a ser acrescentadas à estrutura organizacional do FNDE;

III - todos os cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS) nível 1 do FNDE, representados no Anexo VII; e

IV - cinquenta por cento do total de cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS) níveis 2 e 3 que devem ser ocupados exclusivamente por servidores de carreira, nos termos do art. 1º, inciso I do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005, distribuídos por cada Unidade Dirigente do FNDE conforme demonstrado no Anexo VII.

Parágrafo Único. Para os fins dessa portaria, considera-se Unidade Dirigente a Presidência, Auditoria Interna, Procuradoria Federal e Diretorias do FNDE.

Art. 3º Entende-se por processo seletivo a sequência estruturada de ações e de procedimentos com vistas a selecionar profissionais para ocupar cargos gerenciais, nos termos desta Portaria, que será regido pela impessoalidade, transparência, isonomia e sigilo em relação às informações pessoais.

Parágrafo Único. O Processo Seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

Art. 4º A ocupação de FCPE não será cumulativa com a ocupação de cargo em comissão ou função gratificada.

Seção II

Da participação nos Processos Seletivos

Art. 5º. Poderá participar do processo seletivo o servidor ativo que:

I - tiver o currículo registrado e atualizado no Banco de Talentos do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE);

II - obtiver a ciência da chefia imediata ou dos chefes hierarquicamente superiores da área à qual esteja vinculado ou do substituto, caso o titular esteja oficialmente afastado, na forma prevista no Anexo I desta Portaria;

III - for aprovado na avaliação de desempenho individual do último ciclo, com média igual ou superior a 3. No caso de servidores que não estejam em exercício no FNDE, deverá ser apresentada cópia da última avaliação de desempenho do órgão em que se encontra em exercício no ato da inscrição, se houver.

IV - atender aos critérios exigidos para a ocupação do Posto de Trabalho, observada a legislação pertinente, além dos requisitos de escolaridade mínima a seguir:

a) FCPE ou DAS - 2 e 3: Ensino superior completo;
b) FCPE ou DAS - 1: Ensino médio completo.

V - atender aos requisitos previstos no art. 2º e no art. 3º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão e das Funções Comissionadas do Poder Executivo.

§ 1º a nomeação de servidores pertencentes aos quadros de outros órgãos da Administração Pública, ficará condicionada à posterior edição do ato de cessão pelo órgão de origem.

§ 2º a não edição do ato previsto no parágrafo anterior no prazo de 30 dias, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias, a contar do recebimento do pedido de cessão, pelo órgão de origem do servidor, acarretará à desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se houver.

Seção III

Do Procedimento

Art. 6º. O processo seletivo, no âmbito desta Portaria, será realizado por meio de edital de seleção contendo a descrição do posto de trabalho e os requisitos necessários à ocupação do cargo ou função, a ser e divulgado no portal de oportunidades do Ministério da Economia.

§ 1º a publicação do Edital previsto no caput somente acontecerá após a indicação, pela unidade, dos membros para compor a Comissão de Entrevistas, previstos nos incisos II e III do Art. 17.

§ 2º fica delegada a competência para elaboração e publicação do edital previsto neste artigo à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações (CGPEO) do FNDE.

Art. 7º Caso haja necessidade de atualização do Posto de Trabalho, o Dirigente da Unidade à qual o cargo ou função estiver vinculada, encaminhará as informações do posto de trabalho à CGPEO, no prazo máximo de 10 dias anteriores à publicação do edital.

Art. 8º. O processo seletivo será constituído por 2 (duas) etapas de avaliação, totalizando 100 (cem) pontos na nota final, na seguinte ordem:

I - 1ª etapa: Análise Curricular, conforme instrumento de avaliação constante no Anexo II desta Portaria, que corresponderá a 60% da nota final.

II - 2ª etapa: Análise de Atributos, que corresponderá a 40% da nota final.

§ 1º a primeira etapa será de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados os candidatos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos.

§ 2º o candidato que obtiver a maior pontuação no somatório das duas etapas (1ª e 2ª etapas) será convocado a ocupar o Cargo ou Função.

Art. 9º Para fins desta Portaria entende-se por análise curricular a verificação das informações constantes no currículo SIGEPE do servidor e de outras informações apresentadas pelo candidato, confirmadas por documentos entregues oficialmente pelo mesmo, sendo avaliados os seguintes critérios, na forma prevista no Anexo II desta Portaria:

I - escolaridade;

II - formação acadêmica em área relacionada às atividades do cargo;





PORTARIA-R Nº 136/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01,

Considerando o disposto no Decreto nº 10.193, de 27-12-2019, publicado no DOU de 30-12-2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, e, ainda,

Considerando a Portaria nº 243, de 12-02-2020, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU de 13-02-2020,

RESOLVE:

Art. 1º- **SUBDELEGAR** competência aos Diretores-Gerais dos *Campi* Barbacena, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e São João del-Rei para autorizar a celebração de contratos administrativos e prorrogações, de qualquer valor, relativos a atividades de custeio.

Art. 2º- **SUBDELEGAR** competência ao Pró-reitor de Administração deste Instituto Federal para autorizar, no âmbito exclusivo da Reitoria, a celebração de contratos administrativos, e prorrogações, para atividades de custeio, com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Parágrafo único. No âmbito da Reitoria, é de competência exclusiva do Reitor autorizar a celebração de contratos administrativos e prorrogações, para atividades de custeio, com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 3º- A celebração ou prorrogação de contratos de locação em vigor, com valor mensal igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será autorizada pelo Secretário-Executivo do Ministério da Educação.

§ 1º- Os processos relativos às contratações ou prorrogações para locação de imóvel de interesse das unidades deste Instituto Federal, deverão ser apresentados, para encaminhamento ao Secretário Executivo e sua decisão, com as peças de instrução necessárias e suficientes, na forma da legislação vigente.

§ 2º- Os processos de que trata o § 1º deverão ser apresentados ao Ministério da Educação com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 4º- A realização de novas contratações, prorrogações contratuais e/ou substituição contratual relacionadas aos itens abaixo elencados deverão observar, ainda, o disposto na Portaria nº 617/2019, de 05-06-2019, deste Instituto Federal:

- I - a aquisição de imóveis;
- II - a locação de imóveis;



- III - a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 2018;
- IV - a locação de veículos;
- V - a locação de máquinas e equipamentos;
- VI - ao fornecimento de jornais e revistas em meio impresso e
- VII - aos serviços de ascensorista.

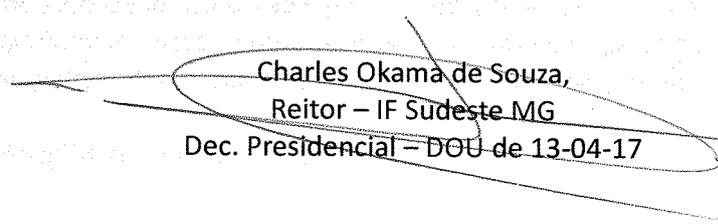
Art. 5º- As autorizações de que tratam esta Portaria deverão compor os respectivos processos de contratação antes da assinatura do contrato ou termo aditivo.

Art. 6º- Para fins desta Portaria:

- I- entende-se como atividades de custeio as contratações diretamente relacionadas com as atividades comuns que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.
- II- o enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio considerará a natureza das atividades contratadas, além da classificação orçamentária da despesa.
- III- o ato de delegação ou subdelegação de competência impõe às autoridades delegante e delegada as responsabilidades inerentes à natureza, aos limites e ao adequado exercício da descentralização.
- IV- as competências subdelegadas nesta Portaria abrangem as autorizações para contratações de custeio decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.
- V- as autorizações dispostas nesta Portaria constituem atos de governança das contratações, e se fundamentarão em avaliações de conveniência e oportunidade da despesa pública, pelas unidades técnicas e ordenadores de despesas, e pelas manifestações jurídicas dos órgãos competentes de assessoramento, não implicando em ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Art. 7º- Fica revogada a Portaria-R nº 158, de 19-02-2018, publicada no Boletim de Serviço nº 02/2018 da Reitoria deste Instituto Federal.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Okama de Souza,
Reitor – IF Sudeste MG
Dec. Presidencial – DOU de 13-04-17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

PORTARIA (CÓPIA AUTÊNTICA) Nº 67/2023 - CAMPUSJF (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 16 de Janeiro de 2023

ilovepdf_merged.pdf

Total de páginas do documento original: 12

(Assinado digitalmente em 16/01/2023 12:40)

SILVANIA APARECIDA BRAGA LEITE

COORDENADOR

2354279

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **67**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA (CÓPIA AUTÊNTICA)**, data de emissão:
16/01/2023 e o código de verificação: **d1ed801be1**